

Assim:

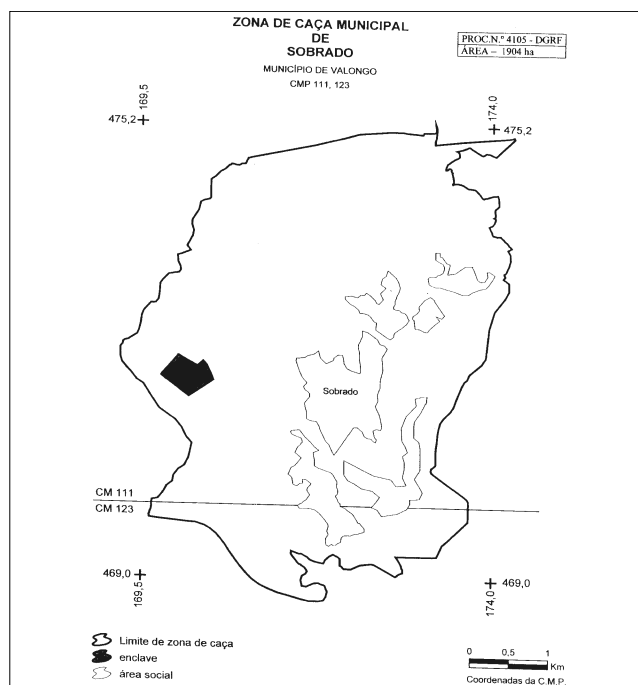
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O n.º 2.º da Portaria n.º 937/2005, de 28 de Setembro, deverá ter a seguinte redacção:

«Passam a integrar esta zona de caça os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítos na freguesia de Sobrado, município de Valongo, com a área de 1904 ha.»

2.º A planta anexa à Portaria n.º 937/2005, de 28 de Setembro, é substituída pela apensa à presente portaria.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 6 de Setembro de 2006.



Portaria n.º 1030/2006

de 20 de Setembro

Pela Portaria n.º 156/2004, de 13 de Fevereiro, foi concessionada à FOZCAÇA — Associação de Caçadores e Pescadores de Tunes a zona de caça associativa da Foz (processo n.º 3565-DGRF), situada no município de Odemira.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de um prédio rústico com a área de 11 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

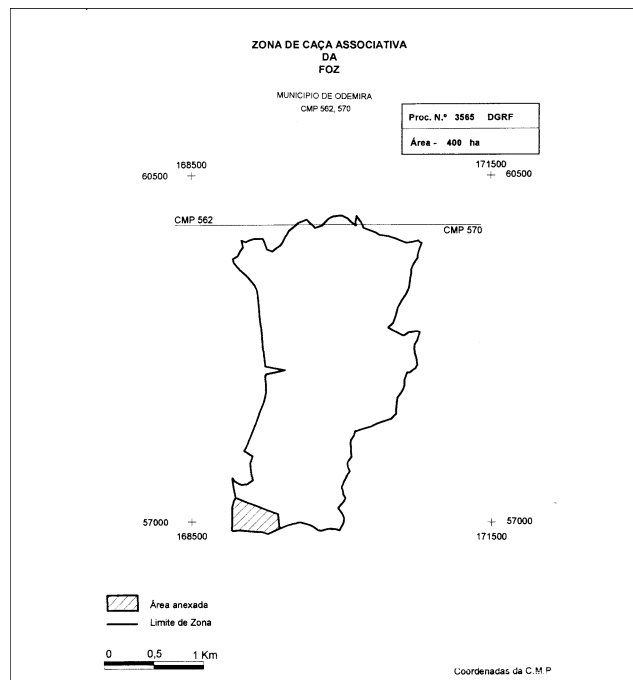
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É anexado à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 156/2004, de 13 de Fevereiro, um prédio

rústico sito na freguesia de Santa Clara-a-Velha, município de Odemira, com a área de 11 ha, ficando a mesma com a área total de 400 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 6 de Setembro de 2006.



Portaria n.º 1031/2006

de 20 de Setembro

Com fundamento no disposto no artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Sátão:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é criada a zona de caça municipal Amigos do Campo e da Floresta (processo n.º 4455-DGRF), pelo período de seis anos, e transferida a sua gestão para o Clube de Caça e Pesca Amigos do Campo e da Floresta, com o número de pessoa colectiva 507486420, com sede em Ameais, 19, Casal do Fundo, 3560-093 Rio de Moinhos.

2.º Passam a integrar esta zona de caça os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítos nas freguesias de Mioma e Rio de Moinhos, município de Sátão, com a área de 2083 ha.

3.º De acordo com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alte-